



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 10ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque Presidente em exercício, Francisco Mauro Ferreira Liberato e José Ricardo Vidal Patrocínio, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto no usufruto de férias. O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Em seguida, os eminentes Desembargadores, bem como as representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, deram as boas-vindas ao Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, que passou a integrar esta egrégia câmara em vinte e quatro de março do ano em curso. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200788-68.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: André Luiz de Matos Mendes Bezerra. Apelados: João Iran Rocha, João Flávio Lessa Nogueira, Giza Cirino Diógenes Carvalho, Luciano de Azevedo Botelho e Antônio Israel Pinheiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado, o processo foi retirado de mesa pelo eminente Relator. Julgamento adiado para a sessão do dia 06 de abril do ano em curso. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631354-20.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravado: Diego Belchor de Carvalho. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude das férias do eminente Relator. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009305-72.2013.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Maria Jeovania Barroso de Lima. Apelada: Josefa Barbosa dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude das férias do eminente Relator. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152953-50.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Empresa Vega S/A Transporte Urbano. Apelado: Fabrício da Silva Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude das férias do eminente Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016111-30.2018.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: João de Barro Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Francisco Reginaldo Oliveira da Silveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude das férias do eminente Relator. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000469-29.2018.8.06.0113 DE JUCÁS. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: A. H. de S. S. e S. L. da S. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude das férias do eminente Relator. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635163-18.2021.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Raimunda Alves Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude das férias do eminente Relator. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0517946-97.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Ruth Maria Gondim Rocha e Carolina Gondim Rocha Alves. Apelados: Renan Magalhães Monteiro Júnior e Ana Paula Dias Rangel Monteiro. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: após anunciado, o processo foi retirado de pauta em observância a portaria nº 568/2022, que dispõe sobre a aposentadoria da eminente Relatora, Desa. Vera Lúcia Correia Lima. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013404-52.2017.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apte/ Apdo: S. F. da C. C. - Representado por: L. F. da C. C. Apte/Apdo: J. C. F. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0167082-60.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Altina Maria Oliveira da Silveira e Manuel Gomes da Silveira. Agravados: Espólios de Manuel Sadoc Cysne e Maria Anita Penha, e Espólios de José Aarão Cysne e Carmem Corrêa Cysne. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos agravantes, Dr. André Espínola (OAB/CE: 6.531). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0131557-12.2016.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: PDV Comércio, Seguros e Corretagem de Veículos Ltda. Embargada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0242345-54.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Vancarlos de Paiva Victor. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030421-70.2017.8.06.0151 DE QUIXADÁ. Apelante: D. de A. M. - Representado por: L. de A. M. Apelado: F. D. da S. P. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050068-95.2020.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Selma da Silva Fernandes. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0282396-73.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Plano Alto da Paz Eireli, Charlandia Cabral Barbosa e Maria Rosiane Xavier dos Santos. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0058869-10.2016.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargado: Maxwell Brito Nascimento - Repr. Legal: Aparecida de Brito Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração



para dar-lhes provimento com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157982-81.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: E. G. da S., F. do S. G. da S., E. G. da S., S. G. da S., N. G. da S., F. de A. G. da S., E. G. da S., R. G. da S. V., E. G. da S., L. da S. N., E. de E. R. da S. e E. de R. G. da S. Inventariante: Rocicleide Gomes da Silva Vasconcelos. Apelada: F. J. C. de B. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005381-51.2019.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: J. da C. S. Apelado: P. E. da S. S. - Representado por: M. E. dos S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637986-62.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Boca de Caititu Restaurante LTDA. Agravada: Fernanda Marta Rolim Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Dra. Luzanira Maria Formiga, em conjunto com os Desembargadores e com a Exma. Sra. Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves, propuseram voto de parabéns pelo natalício da Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Emanuel Leite Albuquerque Presidente, em exercício, da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000483-52.2018.8.06.0100 - Apelação Cível - Itapajé - Apelante: Joana Rodrigues Ferreira - Apelada: Sabemi Seguradora S/A - Apelado: Banco Bradesco S/A - 15. Ante o exposto, com fulcro no art. 932, inciso III, do CPC, NÃO CONHEÇO do recurso interposto em face da ausência de dialeticidade. 16. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de abril de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE) - Juliano Martins Mansur (OAB: 113786/RJ)

Nº 0622119-92.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: R. R. L. N. - Agravado: A. R. F. L. - Nessa gnose, com base no art. 932, inciso III, do atual Código Instrumental Civil, bem como no art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, deixo de conhecer do presente recurso. Expediente de praxe. Fortaleza, 5 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Eveline Gadelha Dantas (OAB: 9942/CE) - Ernesto de Pinho Pessoa Júnior (OAB: 4659/CE)

Nº 0623000-69.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Jean Maximo da Silva Oliveira - Agravada: A. B. F. da S. O. R. P. R. P. F. - 13. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do recurso, nos termos dos artigos 932, inciso III c/c 998, caput, ambos do Código de Processo Civil/2015, homologando o pedido de desistência formulado (fl.50, e-SAJSG). 14. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. 15. Certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual e oficie-se ao Juízo de origem da presente decisão. Fortaleza, 30 de março de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: José Carlos Ferreira Batista (OAB: 20595/CE) - Carlos Nascimento de Morais (OAB: 21502/CE)

Nº 0624481-67.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Russas - Agravante: Maria de Lourdes Leite Mendonça - Agravado: Francisco Roberlangio de Lima Gonçalves - 12. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do recurso, ante a sua manifesta inadmissibilidade por ausência de pressupostos recursais, nos termos do inciso III do artigo 932 do CPC. 13. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de março de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Raiane Maiara de Lima (OAB: 43627/CE)

Nº 0625282-80.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Cível - Fortaleza - Impetrante: D. P. do E. do C. - Paciente: J. A. da S. - Impetrado: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza - Diante do exposto, INDEFIRO, in limine, a Petição Inicial e EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, conforme o disposto no art. 485, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a impetrante. Dê-se ciência ao Juízo de Origem. Fortaleza, 4 de abril de 2022 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0625550-37.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Banco Itaucard S/A - Agravada: Terezinha Rodrigues do Nascimento - Ante o exposto, não conheço do recurso inadmissível, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Expedientes Necessários. Fortaleza, 4 de abril de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 23649/CE)

2ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado